



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0156564/2019**

<b>PA COPAM Nº:</b> 90112/2003/008/2017	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento	
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Vinícius Calixto Leão	<b>CPF:</b> 029669826-16
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Vinícius Calixto Leão (Granja Panorama)	<b>CPF:</b> 029669826-16
<b>MUNICÍPIO:</b>	Conceição do Pará	<b>ZONA:</b> Rural

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

Não há incidência de critério locacional.

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
G-02-04-6	Suinocultura	3	0
D-01-13-9	Formulação de rações平衡adas e de alimentos preparados para animais.	1	0

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>  Matheus Funchal Monteiro	<b>REGISTRO:</b>  CREA-MG 04.0.0000095185	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Helena Botelho de Andrade – Área técnica – Formada em Agronomia.	1.373.566-7	
De acordo:  Guilherme Tadeu Figueiredo Santos – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.395.599-2	



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0156564/2019

O empreendimento Granja Panorama/Fazenda Caiamal atua no ramo de produção animal, exercendo suas atividades no município Conceição do Pará - MG. Em 27/014/2017, foi formalizado, na Supram-ASF, o processo administrativo de licenciamento ambiental de LP – LI. Posteriormente, após a entrada em vigência da DN 217/2017, o processo foi reorientado para modalidade de licenciamento ambiental simplificado, através da requisição de nº 33126, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Já existe uma licença ambiental de LAS/RAS do empreendimento (LAS/RAS n. 004/2018) para a atividade de suinocultura com 5400 cabeças e a fabricação de 49 toneladas/dia de ração. Assim, o presente LAS/RAS englobará a quantidade total de suínos, aquela já licenciada e a ampliação, totalizando 9000 cabeças. O parâmetro da atividade de Fábrica de ração será mantido, visto que abrange capacidade instalada máxima, e mesmo com a ampliação do número de animais a produção ainda não atingirá esta capacidade.

Para o LAS/RAS n. 004/2018 concedido foi lavrado o AI 134290/2018 pela operação sem licença visto que o empreendimento não estava amparado pela revalidação automática de licença. No entanto para a ampliação da suinocultura não será necessário a autuação visto que ainda não houve a instalação e operação, conforme informado pelo empreendedor.

A propriedade está localizada na zona rural do município de Conceição do Pará (Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000: 19º 43' 28" L; 44º 52' 48" O) com área de 48,00,00 ha, conforme certidão de registro de imóveis 31955. Conforme informado pelo responsável técnico não há a incidência de critério locacional. Tendo em vista a atividade principal do empreendimento ser classe 3, de acordo com o parâmetro, o procedimento a ser utilizado será o licenciamento simplificado do tipo LAS/RAS.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos e resíduos sólidos. A geração de ruído e de efluentes atmosféricos não será monitorada, por não serem significativos e devido à localização do empreendimento – distante de aglomerações urbanas.

Quanto aos efluentes líquidos de natureza sanitária, estes são tratados na ETE sanitária, antes de serem liberados em sumidouro. Já os efluentes industriais provenientes da atividade produtiva de suinocultura, como lâminas d'água e dejetos dos suínos, são encaminhados para dois biodigestores e duas lagoas anaeróbicas. Conforme informado todas as lagoas são impermeabilizadas com lonas. Após etapas do tratamento é realizada fertirrigação nas plantações de eucalipto. Conforme informado o sistema de tratamento está dimensionado para o aumento do efluente devido a ampliação do número de animais.

Foi apresentado uma atualização do plano de fertirrigação com a inclusão de uma área maior na propriedade a ser fertirrigada. Foi apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo estudo.

Os resíduos sólidos como os resíduos de saúde com agulhas ou aparelhos da inseminação animal são destinados para a empresa Pro Ambiental. As embalagens de herbicidas são devolvidas a empresa fornecedora, conforme comprovantes apresentados. O lixo doméstico



será destinado para a empresa Pro Ambiental até que a licença municipal do aterro de Pará de Minas seja concedida. Ressalta-se que foram apresentados contrato e Notas Fiscais para comprovar a destinação dos resíduos sólidos, e a regularização ambiental das empresas citadas.

A área de reserva legal do imóvel está localizada no próprio imóvel, coordenadas geográficas 19°43'38.17"S e 44°52'56.90"O, sendo averbada na própria matrícula em 2007 com área de 09.60.00 ha, perfaz o mínimo de 20%, conforme certidão de registro de imóveis apresentada. A Inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR possui número MG-3117603-A04A.7160.767E.D096.BA21.BC78.EFAD.D5CC.

Conforme verificado por imagens de satélite pelo software Google Earth Pro, no ano de 2016 ocorreu uma intervenção na área de reserva legal com a abertura de uma estrada. Podemos observar na imagem do ano de 2007 (ano de averbação da RL) que somente existia uma estrada na área, confirmando assim a intervenção devido a abertura de outra estrada sem autorização. Verificando a imagem do local no ano de 2018, pode-se observar que a área de intervenção era pastagem e foi regenerada naturalmente. Assim, durante a concessão do LAS/RAS 004/2018 o empreendedor foi autuado, AI 134291-2018, por descumprir Termo de IEF de Responsabilidade e Preservação de Florestas por não ter cercado a área e ter impedido a regeneração natural desta.

A seguir apresentamos as imagens de satélite mencionadas:



A) RL no ano de 2007; B) RL intervista, ano de 2016; C) RL ano de 2018.

A água utilizada na empresa é proveniente de um poço tubular, processo 02690/2009, e um poço manual, processo 88634/2017, para o consumo humano e dessedentação de animais.



Foi apresentado novo balanço hídrico para a ampliação do número de animais, que abrange o consumo necessário para a atividade estando ampliada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo de critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Granja Panorama/Fazenda Caiamal” para as atividades de “Suinocultura” e “Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais”, no município de Conceição do Pará-MG”, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Ressalta-se que o certificado de LAS/RAS n. 004/2018 será cancelado concomitantemente à emissão do novo certificado, do presente licenciamento, que acobertará a atividade de Suinocultura com 9000 cabeças de animais e a Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais com produção de até 49 toneladas/dia.

#### ANEXO I

##### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Granja Panorama/Fazenda Caiamal”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar a comprovação da área de reserva legal cercada. Conforme solicitado em condicionante do LAS/RAS 004/2018.	Apresentar <u>em 20 dias</u> à Supram-ASF

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

#### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



**ANEXO II**  
**Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada**  
**do empreendimento “Granja Panorama/Fazenda Caiamal”**

**1. Efluentes Líquidos**

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da(s) fossa(s) séptica(s) <sup>(1)</sup>	Vazão, DBO, DQO, pH, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis	<u>Semestral</u>
Na entrada do biodigestor, e na saída da última lagoa.	Vazão, DBO, DQO, pH, sólidos suspensos e sólidos sedimentáveis, N, P, K, Na e Cu.	<u>Semestral</u>

<sup>(1)</sup> O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Local de amostragem:** Entrada do 1º biodigestor (efluente bruto). Saída da ETE (efluente tratado): última lagoa. Efluente sanitário: Entrada da fossa (efluente bruto). Saída do filtro (efluente tratado).

**Relatórios:** Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

**2. Resíduos Sólidos**

Enviar anualmente à Supram-ASF, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo	Transportador	Disposição final	Obs.



Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável			Licenciamento ambiental	Nº processo	Data da validade			
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental						
									Nº processo						

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização	4 - Aterro industrial	7 - Aplicação no solo
2 - Reciclagem	5 - Incineração	8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
3 - Aterro sanitário	6 - Co-processamento	9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. Fertirrigação nos solos

Apresentar anualmente à Supram-ASF, relatório técnico com arquivo fotográfico das áreas fertirrigadas, conforme plano de fertirrigação apresentado (protocolo R0149916/2018 do PA. 90112/2003/007/2017 e DOC. 0097174/2019 do presente processo) e com base nas análises e relatórios no cumprimento da LOC 039/2011. O relatório deverá conter a ART do profissional e ser baseado em análises de solo do local.